



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

## **EDITAL N° 06/SINTER/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, e considerando o que dispõe o Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia (BRACOL) GCUB - ASCUN para a realização de intercâmbio na Colômbia, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece os princípios gerais para candidatura dos estudantes da UFSC ao programa BRACOL.

### **1 DO OBJETIVO**

Promover o intercâmbio de estudantes entre a Universidade Federal de Santa Catarina e instituições colombianas parceiras relacionadas no anexo I deste edital no âmbito do Programa BRACOL/GCUB.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

### **3 DOS BENEFÍCIOS**

Hospedagem e alimentação oferecidas pela universidade de destino. As condições de hospedagem e alimentação oferecidas pelas instituições estão disponíveis em <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>.

### **4 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

- 4.1 Uma (1) vaga para um semestre de mobilidade na Universidad La Gran Colombia, seccional Bogotá, Colômbia, no semestre 2018.2.
- 4.2 Uma (1) vaga para um semestre de mobilidade na Universidad del Tolima, Colômbia, no semestre 2018.2.
- 4.3 O intercâmbio deve ser realizado conforme o calendário da universidade anfitriã.
- 4.4 Cada candidato somente poderá escolher uma universidade anfitriã.

### **5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 5.1 O candidato deverá reunir todos os requisitos abaixo:
  - 5.1.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas nos cursos de graduação da UFSC.

5.1.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura.

5.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.1.4 Ter no mínimo nível B1 (intermediário) em espanhol conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

6.1 Histórico escolar;

6.2 Atestado de matrícula;

6.3 *Curriculum Lattes* atualizado ou link para acesso na Plataforma *Lattes*;

6.4 Carta de motivação em espanhol (mínimo 750 e máximo 1.000 palavras);

6.5 Plano de estudos devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo disponibilizado na página da SINTER, no link: <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O candidato deverá enviar toda a documentação listada no item 6 deste edital digitalizada em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 6 de março e 26 de março de 2018.

7.2 Além de constar no documento em formato pdf, a carta de motivação em espanhol deverá ser enviada também em arquivo separado, em formato .docx.

7.3 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto BRACOL + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: BRACOL ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

## **8 DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada a critério de uma comissão de três servidores da UFSC, nomeados pelo Secretário da SINTER.

8.1 Primeira Fase

Análise documental das candidaturas e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos especificados para candidatura nos itens 5, 6 e 7 deste edital.

8.2 Segunda Fase

Entrevista com os estudantes classificados na primeira fase, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER, entre os dias 4 e 5 de abril de 2018. A entrevista incluirá avaliação do conhecimento da língua espanhola (nível intermediário).

8.2.1 Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza no propósito da realização do intercâmbio;
- b) Maturidade e autonomia na busca de informações e na apresentação da candidatura;
- c) Fluência, acurácia e compreensão da língua espanhola.

8.2.2 A comissão avaliadora realizará também a avaliação do plano de trabalho e da carta de motivação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza, adequação e pertinência da proposta;

- b) Justificativa da escolha da instituição de destino;
- c) Demonstração de como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para sua formação acadêmica e para a instituição de origem.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado da primeira fase será divulgado no site da SINTER no dia 28 de março de 2018.

## **10 DO RECURSO**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 29 de março de 2018, até as 23:59h. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

10.2 O e-mail de recurso deverá ter como assunto RECURSO + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato ( ex: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página [www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br) até o dia 6 de abril de 2018.

11.2 O resultado conterà o nome, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados para cada uma das universidades anfitriãs.

11.3 O estudante melhor classificado para cada uma das universidades fará jus aos benefícios.

11.4 Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

## **12 DO CANDIDATO SUPLENTE**

12.1 O candidato suplente poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar a vaga gerada pela desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 A SINTER fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno suplente para ocupar a vaga. O aluno convocado terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para se manifestar confirmando sua participação no Programa “Intercambio de Estudantes Brasil – Colômbia” (BRACOL). O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo será considerado desistente.

12.3 Caso seja convocado, o candidato suplente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

## **13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

### **13.1 Em caso de desistência**

13.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

13.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

13.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2018.2 e 2019.1.

### **13.2 Obrigações acadêmicas e administrativas**

**13.2.1** Elaborar Plano de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã) avaliado e aprovado pelo Coordenador de seu curso;

**13.2.2** Manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;

**13.2.3** Tomar, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto, passagem aérea e seguro viagem.

**13.2.4** Ao chegar à universidade de destino, apresentar à SINTER o documento “*Proof of International Academic Mobility*” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>) e assinado;

**13.2.5** Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas;

**13.2.6** Ao retornar, responder o Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER por e-mail.

### **13.3 Seguro viagem**

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, Seguro viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

## **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

## **16 DO CRONOGRAMA**

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	dia 6 de março de 2018
Inscrição dos candidatos	de 6 a 26 de março de 2018
Divulgação do resultado da primeira fase	dia 28 de março de 2018
Prazo para recurso	dia 29 de março de 2018
Entrevista dos candidatos selecionados	Entre os dias 4 e 5 de abril de 2018
Divulgação do resultado final	até dia 6 de abril de 2018

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

## **PROGRAMA BRACOL/GCUB**

### **EDITAL DE SELEÇÃO ANEXO I**

#### **1 DAS INSTITUIÇÕES COLOMBIANAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO:**

- ❖ UNIVERSIDAD LA GRAN COLOMBIA - SECCIONAL BOGOTÁ– 2018.2  
1 (uma) vaga aberta para cursos listados no link de informações da universidade.  
Link de acesso às informações da universidade:  
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>  
Link de acesso à homepage da instituição:  
<https://www.ugc.edu.co/>
  
- ❖ UNIVERSIDAD DEL TOLIMA – 2018.2  
1(uma) vaga aberta para cursos em comum  
Link de acesso às informações da universidade:  
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>  
Link de acesso à homepage da instituição:  
<http://www.ut.edu.co/>